
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 29

REUNIÃO ORDINÁRIA – 21 OUTUBRO 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 91/2022 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

Hélder Manuel Guerra Henriques, Vice-presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária pública a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 21 de outubro de 2022, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – EXECUTIVO. MANDATO 2021-2025

1.1. Propostas do Senhor Presidente

1.1.1. Designação do Secretário Substituto nas Reuniões do Órgão Executivo (Altera a Deliberação de 05/08/2022)

1.1.2. Designação de Suplente na Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Altera a Deliberação de 04/02/2022)

1.2. Despachos do Senhor Presidente

1.2.1. Despacho n.º 34/2022, 4 Outubro. Exoneração do Coordenador Municipal de Proteção Civil ©

1.2.2. Despacho n.º 35/2022, 7 Outubro. Nomeação em Comissão de Serviço do Coordenador Municipal de Proteção Civil ©

1.2.3. Despacho n.º 36/2022, 12 Setembro. Delegação de Competências para Assinatura de Correspondência e Expediente Necessários à Mera Instrução de Processos Durante o Ano de 2022 ©

1.2.4. Despacho n.º 37/2022, 12 Setembro. Nomeação de Substitutos do Oficial Público ©

Ponto 2 – Transferência de Capital

Associação Desportiva e Recreativa de Retaxo. Regulamento de Apoio ao Associativismo – Apoio ao Investimento

Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CP I S 114/2022 – Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica. Proposta de Caducidade da Adjudicação do Procedimento Concursal à Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal e Adjudicação à EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A., Nomeação do Gestor de Contrato e Aprovação da Minuta do Contrato

Ponto 4 – OBRAS MUNICIPAIS

Liberação de Cauções de Empreitadas

4.1. Requalificação da Ex-E.N.18 entre Alcains e Lardosa (Limite do Concelho)

4.2. Infraestruturas na Área de Localização Empresarial: Requalificação da Rua A

4.3. Habitações Propriedade do Município: Reconstrução de Edifício no Largo da Senhora da Piedade em Castelo Branco

4.4. Largo das Festas em Sobral do Campo



CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Claudia Sousa Rodrigues certifica

4.5. Requalificação Urbana da Alameda do Cansado e Rua Eng. Duarte Pacheco

que nesta data afixou o Edital constante

Ponto 5 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

do verso desta certidão. -----

Renúncia ao Lote 50. José Carlos Pinheiro, L.da ©

Por ser verdade passo a mesma que assino. --

Ponto 6 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

Castelo Branco 18 de outubro de 2022

6.1. Janela de Contrastes, Unipessoal, L.da. Horta da Cabana – Cebolais de Cima. Licenciamento de Operação de Loteamento (Alínea a) do n.º 2 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro)

O Funcionário

6.2. Certidões de Compropriedade

6.2.1. Cláudia Paulo – Solicitadora. Artigo 146 Secção A.Q. Sarzedas

6.2.2. Adelino Almeida Martins. Artigo 124 Secção C. Sarzedas

6.3. CE-DEST 4/2022. Paula Maria Nunes Moura Ribeiro Galhofo. Santo André das Tojeiras. Certidão de Destaque

6.4. Declaração de Caducidade de Processos de Licenciamento de Obras

6.4.1. LE-EDI 114/2018. Gilberto Mendes Beato Serrano. Mata

6.4.2. LE-EDI 25/2021. Prata & Pires, L.da. Castelo Branco

6.5. Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Setembro de 2022 ©

Ponto 7 – PATRIMÓNIO

7.1. Participação Variável no IRS – Definição de Percentagem a Cobrar de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, Relativamente aos Rendimentos de 2023

7.2. Imposto Municipal sobre Imóveis. Fixação de Taxa de IMI para o Ano 2023

7.3. Atribuição de Preço a Obras Literárias Patrocinadas pelo Município

Ponto 8 – CONTABILIDADE

8.1. 16.ª Alteração ao Orçamento e 15.ª às Grandes Opções do Plano/2022 ©

8.2. Constituição de Fundo de Maneio ao Senhor Presidente e a Técnico Superior para Deslocação a Manchester. Ratificação

Ponto 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

9.1. NAV Portugal, EPE. Acordo para a Disponibilização de Dados e Informação Aeronáuticos

9.2. Escalas de Turnos de Farmácias para o Ano Civil 2023. Parecer

9.3. Assembleia Municipal. Deliberações Tomadas em Sessão de 30 de Setembro de 2022 ©

Ponto 10 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Paços do Município de Castelo Branco, 18 de outubro de 2022

O Vice-presidente da Câmara Municipal

Helder Manuel Guerra Henriques



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 29

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques, estando presentes os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

O Senhor Presidente não esteve presente por motivos oficiais, sendo substituído pela Senhora Vereadora Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, cidadã posicionada no quarto lugar da lista de candidatos do Partido Socialista à Câmara Municipal, nos termos do artigo 78.º e do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Vice-Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 91/2022, de 18 de outubro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vice-Presidente** cumprimentou os presentes e, dando início ao *período antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, passou a referir a cerimónia de homenagem póstuma, realizada no dia 18 de outubro, que relevou o contributo do médico João José Castelo Branco da Silveira ao concelho de Castelo Branco, durante os anos em que desenvolveu a sua prática no Hospital Amato Lusitano, relevando, ainda, a sua coragem por deixar Lisboa e a perspetiva de vida que a capital lhe oferecia, para vir viver para o interior. Falou, ainda, das recentes notícias sobre o encerramento de serviços na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, especificamente, o encerramento da maternidade, afirmando que não cabe à Câmara Municipal de Castelo Branco dirigir o Hospital Amato Lusitano e que a sua responsabilidade passava pela prossecução de políticas adequadas em prol do hospital de Castelo Branco. Sobre este tema apresentou uma moção com o tema: *Todos Têm Direito à Proteção da Saúde e o Dever de a Defender e Promover (Artigo 64, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa)*.

Solicitou a palavra o **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM): "Tendo recebido muitos pedidos de esclarecimento por parte dos munícipes de Alcains relativamente à situação das obras em curso,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

uma vez que se avizinha a emblemática feira dos santos, venho solicitar ao Senhor Presidente que nos dê o ponto da situação relativamente ao desenvolvimento das obras já citadas. Relativamente ao horário dos transportes via Alcains – Castelo Branco, também solicitava uma informação da sua utilização. Quero aproveitar esta oportunidade para felicitar a autarquia pela organização da cerimónia de entrega da medalha de ouro da Cidade de Castelo Branco, a título póstumo, ao Dr. João José Castel-Branco da Silveira que teve lugar no Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco no passado dia 18, o dia do médico. Referir que, como foi aludido por intervenientes, foi lamentável ser tardia, pois teria sido um privilégio homenageá-lo em vida. Médico com características excepcionais de dimensões humanista e empreendedora, foi e será uma figura de referência para todos. Por isso não será por acaso que o Senhor Presidente referiu que 'Tenho a certeza de que se Castel-Branco da Silveira estivesse entre nós seria dos primeiros a bater-se para que Castelo Branco continue a ter aquilo a que tem direito, pois ele era um homem de causas, de princípios e com visão'. Assim, devido ao momento complicado que vivemos relativamente à situação com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, é o momento de nos unirmos para evitar a opção sugerida do eventual encerramento da maternidade do Hospital Amato Lusitano e urgência obstétrica e para requerer o maior investimento noutras valências e mais recursos humanos. Esta é uma luta que nos envolve a todos e por isso apelando à cidadania e lutando por uma igualdade de oportunidades, deixo um incentivo de apoio à autarquia no sentido de desenvolver todas as iniciativas perante a tutela de modo que, mais uma vez, consigamos aquilo que é justo para todos".

O **Senhor Vice-Presidente** respondeu que partilhava o pensamento do Senhor Vereador João Belém, sobre a homenagem ao médico João José Castel-Branco da Silveira, sublinhou o seu simbolismo que destaca o legado deixado pelo homenageado, ao qual se deve dar continuidade. Quanto às obras em Alcains, informou sobre as reuniões que já tinham tido com o empreiteiro, com o objetivo de abreviar as obras, e com os alcainenses, para lhes prover todos os esclarecimentos necessários. Explicou como tinham diligenciado para que as obras não causassem transtorno durante a *Feira dos Santos* e que tudo indicava que o prazo de execução das mesmas, final do mês de março de 2023, iria ser cumprido. Sobre os transportes disse estarem a monitorizar o projeto desde junho, que tinham identificado duas ou três situações, nomeadamente, uma relacionada com o trajeto de Alcains, mas que já tinham promovido o reforço do trajeto em mais dois horários, com saída de Alcains às 10:00 e 12:00 horas, cujo reajustamento teria lugar a partir de um de novembro. Terminou relevando o empenho do Executivo nesta questão da mobilidade.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) para dizer 'aleluia' pela moção apresentada pelo Partido Socialista. Lembrou que o Sempre – M.I., em reuniões anteriores, já vinha



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Q
S

chamando a atenção para este assunto da maternidade, inclusivamente, pedindo ao Executivo para manifestar a sua posição sobre a defesa da maternidade e do Hospital Amato Lusitano, e nunca tinham obtido nenhuma posição, tanto do PS como do PSD. Ainda, salientou que na última reunião de Câmara, perante a questão do 'estudo' que foi trazida pelo Sempre – M.I., também tinham apelado à união de todos em defesa da maternidade. Explicou que a resposta do Senhor Presidente ao desafio tinha sido dada através da comunicação social e passou a ler a notícia, que dizia que 'não deviam tratar publicamente as questões relacionadas com o Hospital Amato Lusitano, perguntando a Luís Correia por aquilo que tinha feito no passado para reverter a saída de médicos da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco' – tendo o Senhor Vereador salientado, neste ponto, que este passa-culpas do Executivo era permanente. Depois de citar a totalidade da notícia, afirmou que o PS e a coligação PSD/CDS-PP/PPM vinham tardiamente em defesa da maternidade e do hospital e que não tinham acordado quando o Sempre – M.I. os alertou. Disse que, infelizmente, este não era o melhor caminho e salientou mais dois artigos publicados na presente semana, no Jornal Reconquista, quase com o mesmo tema, em que o Senhor Presidente afirmou que 'disponibilizava os recursos, mas que o trabalho devia ser feito pela ULSCB e o Governo. Disse que a Câmara Municipal nunca tinha tomado uma posição como essa e que tal indicava estar a sacudir a *água do capote*, mas que, finalmente, tinham uma moção, que votariam favoravelmente, depois de corrigidas algumas expressões que davam a entender que a moção era subscrita somente pelo Partido Socialista.

O **Senhor Vice-Presidente** disse que, se o Senhor Vereador dizia 'aleluia', ele dizia 'amem'. Aludiu ao facto de o Senhor Vereador Luís Correia ter tido responsabilidades na administração do Hospital Amato Lusitano, que por isso teria um bom conhecimento do assunto, para lembrar que o Partido Socialista nunca tinha deixado para trás o hospital e que nos momentos certos diversos presidentes da câmara se chegaram à frente, inclusivamente o Senhor Vereador Luís Correia. Esclareceu, que a Câmara Municipal tem de ter uma posição, que o atual Executivo já a tinha manifestado em privado, mas que era a ULSCB quem geria o hospital, embora ela pudesse sempre contar com a disponibilidade política e de recursos da Câmara Municipal. Revelou a sua satisfação pela posição unânime de apoio à moção e tornou a dizer que, uma coisa era a administração do hospital, e que, outra coisa, seria a posição do Executivo da Câmara Municipal.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) solicitou a palavra para esclarecer que tudo o que se passava no concelho tinha a ver com a Câmara Municipal de Castelo Branco. Defendeu que esta moção não era oportuna, que esta tomada de posição em defesa da maternidade já deveria ter sido feita há mais tempo, uma vez que, nesta questão da maternidade, nomeadamente, porque a administração do hospital estava sujeita a prazos para poder agir em devido tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vice-Presidente** discordou com o que foi dito pelo Senhor Vereador Luís Correia e defendeu que a moção era oportuna, que o Partido Socialista não estava a sacudir a *água de capote* nenhum, porque sempre tinha tido uma posição muito concreta sobre a saúde em Castelo Branco, inclusivamente quanto à defesa dos seus profissionais.

Solicitou a palavra o **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.). O Senhor Vereador quis saber quais eram os projetos do Executivo para o desenvolvimento do concelho. Disse que não percebiam a estratégia do Executivo no desenvolvimento do concelho. Que, continuamente, assistiam a dinâmicas de desenvolvimento nos concelhos vizinhos, que não aconteciam em Castelo Branco, apontando como exemplo o concelho do Fundão e o projeto *Portugal Tech Hub* – iniciativa que promove Portugal junto de profissionais de tecnologia e empresas estrangeiras e os concelhos de Fundão e Covilhã que estão entre a sessenta cidades europeias selecionadas para testar modelos de transformação urbana no âmbito do projeto CrAFt Cities (Creating Actionable Futures). Solicitou que o Executivo apontasse a sua visão estratégica para o desenvolvimento da cidade e das freguesias. Referiu que era nas cidades que se criavam dinâmicas para a atração de talentos ou para a criação de polos fortes dos pontos de vista económico e cultural, fatores que criam territórios diferenciadores do ponto de vista concorrencial e que determinam a decisão de alguém querer vir viver para Castelo Branco, e não estavam a divisar a ideia do Executivo e a ver os passos que estão a ser dados nesse sentido. Referiu que Castelo Branco tinha conquistado a denominação de Região Europeia Empreendedora e não conseguiam perceber que oportunidades ou mais-valias tinham sido retiradas dessa denominação. Concluiu dizendo que o Executivo parecia andar apenas atrás do prejuízo; que reagia, mas não agia muito.

O **Senhor Vice-Presidente** refutou a intervenção do Senhor Vereador Jorge Pio afirmando que o Executivo tinha uma estratégia bem definida, que tinha sido sufragada pelos albicastrenses e que tinha saído vencedora do último ato eleitoral. Sublinhou que a estratégia estava definida e referiu que toda a gente conhecia o programa *Um Novo Impulso para Castelo Branco* de onde consta a matriz daquilo que o Executivo entende ser o desenvolvimento de Castelo Branco. Explicou que a estratégia aponta para a qualidade de vida, para questões ambientais e territoriais, para a educação e cidadania, para a arte cultura e património e para a economia e para a sustentabilidade. Explicou que têm vindo a fazer um trabalho de resolução de muitos problemas na cidade que, embora já tivessem sido sinalizados anteriormente, estava convicto de que só não tinha havido oportunidade ou tempo para as resolver. Afirmou que o foco do Executivo era claramente a área da criatividade, as indústrias culturais e criativas, e que tinha sido por isso que a edificação da *Cidade Criativa das Artes e da Ciência* era uma âncora do programa eleitoral do PS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Falou que pretendiam continuar a desenvolver o trabalho que o PS tem vindo a realizar desde há muito tempo, que remonta à Presidência do Senhor Comendador Joaquim Morão, e que também tinha passado pelos Senhores Vereadores Luís Correia e Jorge Pio, tendo dado o exemplo da dinâmica criada em torno da Fábrica da Criatividade, na Cataa – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco e no Inovcluster – Associação do Cluster Agroindustrial do Centro. Saliu a criatividade como um dos motores que o Executivo tinha em foco para a cidade e para o concelho, que, futuramente, viria culminar com o projeto *Cidade Criativa das Artes e da Ciência*, cuja candidatura iria ser apresentada à UNESCO (United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization), dando cumprimento a mais um dos compromissos eleitorais do Partido Socialista. Relevou que os projetos levam tempo a ser pensados, planeados e a ser executados, e que por isso, a sua concretização, não podia ser espectável no espaço de quatro anos. Explicou, ainda, que têm vindo a prosseguir um trabalho de diálogo permanentemente com empresas e que, no devido tempo, teriam novidades para apresentar à Câmara Municipal. Saliu que Castelo Branco se estava a posicionar no domínio das *Smart Cities – Cidades Sustentáveis*, dando nota que a Câmara Municipal de Castelo Branco tinha concorrido a vários programas e projetos, nomeadamente um de alguns milhões de euros, e que estavam a aguardar o seu bom desenvolvimento. Informou que tinham passado à segunda fase da candidatura e que o mesmo seria um impulso muito importante na dimensão da inteligência das cidades e nas cidades, mas acrescentou, ainda, que não estavam esquecidos das freguesias, porque também elas precisam de atenção. Quanto às freguesias, afirmou estarem a trabalhar em parceria com os senhores presidentes de juntas e uniões de freguesias. Referiu-se à atração e captação de pessoas para a cidade e para o concelho, ações necessárias a que, na opinião do Senhor Vice-Presidente, as 'coisas aconteçam', dando os exemplos de manter o IMI na taxa mínima, o caso de devolver o IRS, que iriam votar na presente reunião, ações de apoio às famílias e de apoios no âmbito das refeições escolares. Concluiu por dizer que o executivo tinha uma estratégia e que não valia a pena andarem a dizer o contrário, porque ela existia e estava disponível para todos consultarem no programa eleitoral do Partido Socialista.

Solicitando a palavra o **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) frisou que o intuito da sua anterior intervenção era a sua preocupação com o desenvolvimento do concelho, porque, passado um ano, ainda não estava a ser percecionado nada daquilo que o Senhor Vice-Presidente estava a dizer e argumentou que, uma coisa era o *caderno de encargos* eleitoral do P.S., e que outra coisa era passar do papel para a realidade. Disse que poderia dar-lhe alguns exemplos daquilo que deveria estar a acontecer, consoante as promessas eleitorais, mas que não estavam a acontecer e que, estarem ocupados, não queria dizer estar a trabalhar bem.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vice-Presidente** respondeu que também podia dar exemplos daquilo que está a acontecer e daquilo que os albicastrenses já estão a sentir com as políticas do Partido Socialista: o apoio às refeições e às creches, a devolução do IRS, o apoio à UNESCO, que está em curso, e o caso do Centro de Saúde da terra do Senhor Vereador, Alcains, que também já está quase pronto.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) respondeu que estava satisfeito com a construção do Centro de Saúde de Alcains, mas que a sua preocupação se prendia era com os serviços do Centro de Saúde de Alcains.

O **Senhor Vice-Presidente** retorquiu que cada coisa seria feita a seu tempo.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) salientou que dos longos minutos de intervenção do Senhor Vice-Presidente, de concreto, se retirava 'zero'. Passou seguidamente a afirmar que o Executivo deve posicionar-se em defesa das instituições importantes do concelho, para se referir ao Concurso Nacional de Acesso Superior e salientar a sua satisfação pelas colocações do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), que cresceu 14% na primeira fase do concurso, posicionando-se como o quarto com maior crescimento entre as regiões de menor pressão demográfica. Justificou a sua preocupação com as colocações de alunos, porque, para o Sempre – M.I., eram importantes as dinâmicas de atração de pessoas para o concelho. Informou, ainda, que na segunda fase do concurso, o IPCB tinha sido o primeiro em crescimento na segunda fase do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, tendo crescido 31%. Disse haver pessoas com determinadas responsabilidades que se preocupavam com as vagas que sobraram, mas que eles não conseguiam entender essa preocupação, porque a intenção do IPCB tinha sido disponibilizar muitas vagas até à terceira fase, para atrair o máximo de pessoas. Disse que se deveriam dar elogios quando as coisas correm bem e propôs que fizessem um voto de congratulação pelos resultados obtidos pelo IPCB naquele concurso.

O **Senhor Vice-Presidente** respondeu que o IPCB era mais uma instituição central ao desenvolvimento do território e que contribuía de forma muito incisiva para esse desenvolvimento. Referindo-se às colocações, disse serem resultados que, no seu todo, poderiam ser melhores, se retirassem da 'equação' a ESART e a ESALD, mas que estavam satisfeitos com eles porque significava que veem mais alunos para Castelo Branco e há maiores possibilidades de pessoas se fixarem em Castelo Branco. Esclareceu que, haver vagas na segunda fase, significava que o politécnico deixou vagas na primeira, não que o politécnico não quis abrir vagas. Concluiu o seu raciocínio por dizer que a Câmara Municipal de Castelo Branco há de ser sempre um parceiro do Instituto Politécnico de Castelo Branco, na medida em que são duas instituições estruturantes do próprio território.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) retorquiu que, mais uma vez, estavam a assistir a uma tentativa de desvalorização de algumas conquistas. Disse que a ESART e a ESALD, felizmente, fazem parte do Politécnico há muitos anos, que lhe parecia que a escola que mais cresceu foi a ESE e que o mais importava era fortalecer o Politécnico e que, por isso, não estavam preocupados com as vagas sobrantes, mas com as colocações e com o número de alunos que entra no IPCB e vai ficar em Castelo Branco a residir. Concluiu que esse papel importante fora desempenhado pelo IPCB e que seria importante valorizar esse trabalho.

O **Senhor Vice-Presidente** disse que o Senhor Vereador Luís Correia tinha interpretado mal as suas palavras, porque não tinha sido nada daquilo que ele havia dito. Disse que, quem tinha falado em vagas sobrantes tinha sido o Senhor Vereador e que ele se tinha limitado a pronunciar-se em sequência da intervenção. Acrescentou que felicitavam e se associavam ao voto de congratulação ao IPCB e que no final das intervenções, quando votassem a moção, também fariam o voto de felicitações.

A **Senhora Vereadora Ana Ferreira** (Sempre – M. I.) solicitou a palavra para fazer a seguinte intervenção: “O assunto que trago tem a ver com a notícia mais vinculada na comunicação social atualmente. Penso que nós também temos uma palavra a dizer sobre a crise energética que o mundo atravessa. A Presidente da União Europeia tem tentado controlar os preços, mas a atual crise energética e os preços refletem-se na vida de todos. Em Portugal temos um problema acrescido que é o da pobreza energética – pessoas que não têm dinheiro para pagar as faturas de energia para aquecer ou arrefecer as suas casas. Nós somos o 5.º país da Europa com maior pobreza energética. Acresce ainda que o interior é mais desfavorecido em termos de rendimentos, que são mais baixos. Enquanto cidadãos nós não podemos fazer nada, relativamente aos preços que vamos pagar, cada vez mais e por muito tempo, quer seja por culpa da guerra na Ucrânia ou pela especulação de preços. Mas se não podemos controlar os preços, há algo que nós podemos fazer: controlar o consumo e produzir energia com fontes renováveis. Mas vamos referir-nos à questão do consumo. Houve uma resolução do Conselho de Ministros, no final de setembro, que recomenda uma série de medidas à administração local e, neste sentido, a Câmara Municipal de Castelo Branco pode ter uma ação proativa, quer por dar o exemplo, quer por dar orientações aos municípios sobre o que devem fazer, porque é um facto de que muitas famílias se vão debater com dificuldades para pagar as suas faturas de energia no final do mês. Quando falo de que a autarquia deve dar o exemplo, refiro-me a que a Câmara Municipal deve olhar para esta resolução, para as suas medidas, mas, também, que se possam tomar outras que se entendam pertinentes. A resolução do Conselho de Ministros de 27 de setembro sugere diversas medidas para que a administração pública local possa melhorar a sua eficiência energética



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

(e faço ainda referência à eficiência hídrica, de consumo de água, também constante do documento). Muitas destas medidas adotam ações que não necessitam de qualquer investimento, são chamadas ações de Comportamento e Recomendações. É necessário planear as atividades e utilização dos edifícios de forma eficiência, concentrando a sua utilização nos períodos diurnos, com maior iluminação natural e temperaturas mais amenas. Regular a temperatura dos equipamentos de climatização, sem ultrapassar a temperatura máxima de 18.º no Inverno e mínima de 25.º no verão. Ações de informação sobre a redução de consumos e a remoção de equipamentos individuais utilizados localmente. A questão da iluminação pública exterior é outro fator importante: desligando iluminação decorativa e elementos publicitários; ajustando os horários de funcionamento da iluminação pública, garantindo sempre a segurança das pessoas; ajustando o período de utilização da iluminação natalícia (das 18h às 24h) – e aqui aproveito para questionar qual será a posição da Câmara em relação ao Natal deste Ano; a possibilidade de regular a temperatura da água das piscinas municipais. Por outro lado, a Câmara deve assumir o papel de 'orientador', deve ajudar o cidadão a poupar, a tentar controlar o seu consumo e, mesmo que não reduza a fatura de energia, que pelo menos controle o seu aumento. deve 'orientar' os albicastrenses sobre como economizar energia nas suas casas, sensibilizar para: a utilização de iluminação natural, para o controlo dos estores no sentido de reduzir perdas e aumentar os ganhos de energia através da incidência de sol, recomendar a utilização consciente da iluminação natalícia e o uso de tecnologia led. orientar também o setor do comércio para a gestão eficiente de energia na iluminação de montras, no controlo dos sistemas de climatização, na iluminação de elementos publicitários, etc. É neste sentido que questionamos a Câmara Municipal sobre a existência de uma estratégia para a adoção de medidas que melhorem a eficiência energética dos edifícios geridos pela Câmara? Se a Câmara está disposta a ser um exemplo para o Distrito? Questionamos ainda se existe uma estratégia de sensibilização e orientação da população do distrito para as medidas que podem ajudar no controlo da fatura com energia? Se a Câmara assumirá este papel orientador na eficiência energética do setor residencial ou comercial. Qual é o plano, a meta da Câmara ao nível da redução do consumo. Acima de tudo pretende-se racionalizar, não desperdiçar energia. E o que é que se pretende fazer, também, ao nível do cidadão comum? Como é que a Câmara pretende orientar as pessoas para que, dentro das suas casas e nos espaços comerciais? São os pequenos atos que vão refletir-se na fatura final. Nesse sentido, gostaria de saber: o que é que a Câmara está a fazer ao nível dos seus edifícios, qual é a meta da Câmara ao nível da redução do consumo? Não conseguimos controlar os preços, mas conseguimos racionalizar o consumo e não desperdiçar energia. Como é que a Câmara pretende orientar as pessoas, o que é que está a ser preparado para o futuro próximo, dado que a questão da energia é um problema que se coloca hoje e, neste caso, o futuro até foi ontem?



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vice-Presidente** respondeu à Senhora Vereadora que ela tinha dito algo bastante importante no final: o “futuro foi ontem”. Acrescentou que o Executivo estava em funções há uma ano e apontando como exemplo a iluminação de natal, lembrou os presentes que eles só a tinham promovido uma única vez. Referiu a preocupação da Câmara Municipal de Castelo Branco, quanto à eficiência energética, salientado, como o exemplo os programas de apoio que vão ao encontro dessa preocupação, *Habitar Castelo Branco* e *Habitar Castelo Branco Solidário*. Referiu, também, que na requalificação da Rua Henrique Carvalhão, se ele não estava enganado, já se tinha levado em conta esta preocupação com a energia. Disse que havia um caminho a fazer e convidou a Senhora Vereadora a fazer este caminho em parceria, sendo ela uma especialista no assunto. Sublinhou a sua concordância com a Senhora Vereadora e adiantou que também deveriam fazer um trabalho de sensibilização dos mais novos para estas matérias, neste caso da energia elétrica, mas também do consumo e do desperdício de água. Confessou que ele próprio estava a estudar, porque queria compreender melhor, a questão das comunidades das energias renováveis, tendo-se mostrado disponível para conversar sobre o assunto com a Senhora Vereadora, uma vez que poderia ser um impulso interessante para se perceberem as vantagens ou desvantagens destas comunidades. Relativamente à iluminação de natal, disse que teriam de diminuir o tempo da iluminação, no seguimento das recomendações e pelo facto que os recursos económicos dos municípios estão em causa. Agradeceu a intervenção da Senhora Vereadora que considerou instrutiva.

A **Senhora Vereadora Ana Ferreira** (Sempre – M. I.) solicitou novamente a palavra porque não tinha percebido se havia ou não um plano da Câmara Municipal em matéria da eficiência energética. Disse que sabia que o “futuro tinha sido ontem”, que havia sempre uma tentativa de relevar as questões para o passado, mas que a guerra na Ucrânia, a questão do preço da energia, a Resolução do Conselho de Ministro eram acontecimentos que se deram com este Executivo e, por isso ela desejava saber se havia ou não um plano da autarquia para a eficiência energética.

O **Senhor Vice-Presidente** respondeu que as recomendações constituíam em si um plano e que, naturalmente, eles iriam fazer por cumpri-las.

O **Senhora Vereadora Patrícia Coelho** (Partido Socialista) solicitou a palavra: “Antes de fazer a intervenção que pretendo, só queria partilhar umas contas rápidas sobre a colocação de alunos no Instituto Politécnico de Castelo Branco nas primeira, segunda e terceira fases das candidaturas ao ensino superior. Os números são aquilo que são, e nós interpretamo-los e damos-lhes a volta que quisermos. Em números absolutos estes são os números oficiais que estão num documento oficial a que todos podem ter acesso: a Escola Superior de Educação abriu 190 vagas, teve 46 vagas sobrantes e 144 colocados; a Escola Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de Tecnologia abriu 225 vagas, teve 176 vagas sobranes e 49 colocados; a Escola Superior de Gestão abriu 150 vagas, teve 65 vagas sobranes e 85 colocados; a Escola Superior de Saúde abriu 175 vagas, teve 0 vagas sobranes e 175 colocados; a Escola Superior de Artes Aplicadas abriu 147 vagas, teve 1 vaga sobranes e 146 colocados; e a Escola Superior Agrária abriu 102 vagas, teve 46 vagas sobranes e 56 colocados. Só queria dizer isto para que o assunto ficasse bem claro. Em relação ao motivo que me levou a pedir intervir, gostaria de dizer que o termo 'Escola a Tempo Inteiro' está muitas vezes conectado ao prolongamento das atividades pedagógicas e científicas a desenvolver com as crianças, principalmente as do primeiro ciclo. Há necessidade de desmistificar que o pretendemos com a Escola a Tempo Inteiro dos serviços educativos do município de Castelo Branco é muito mais do que crianças estarem sujeitas a um conjunto de atividades de enriquecimento curricular que se constituem como um prolongamento das atividades formais da escola. O que as crianças necessitam é de outras atividades educativas que permitam a construção de espaços de educação não-formal e em que a escola seja ao mesmo tempo capaz de assumir a sua função de guarda social com técnicos especializados para acompanhamento das crianças. A 'Escola a Tempo Inteiro' do município de Castelo Branco é uma escola que pretende ser dinamizadora de atividades várias, que não são objeto de avaliação, que permitem que todas as crianças possam ter igualdade de oportunidades, que proporciona às escolas do Município de Castelo Branco uma transversalidade de modalidades diversas em várias temáticas. É certo que as crianças, por força das circunstâncias profissionais dos pais, cada vez passam mais tempo dentro da escola e, por esse motivo, é importante que o tempo que elas passam dentro do estabelecimento escolar seja tempo de qualidade e de diversão. E é isto que a 'Escola a Tempo Inteiro' que o Município desenhou e está a implementar preconiza, que as crianças, possam brincar, brincar com atividades lúdicas, que possam usufruir de experiências diferenciadoras, que possam ter experiências gratificantes. Terminaram, no dia 30 de setembro, as candidaturas ao apoio às famílias, no que diz respeito ao reembolso até 150 euros da mensalidade das creches e o reembolso das refeições escolares de acordo com o regulamento em vigor. São centenas de processos que estão a ser analisados, hoje e após vinte e um dias depois do encerramento das candidaturas informo que todos os processos relativos às creches estão analisados e irá sair a informação relativa à aceitação das candidaturas efetuadas tal como refere o regulamento de apoio à família. Quanto aos processos das refeições, existem ainda processos em análise, mas é objetivo que fique executado até ao final do mês de outubro. Todos os candidatos vão receber por escrito a informação da aceitação da candidatura e quais os tramites a seguir para o devido reembolso. Informo também que foi criado um espaço dos serviços educativos – apoio à família no espaço do balcão único e um email para o contacto direto dos pais e encarregados de educação para eventuais esclarecimentos – serviços.educativos.afamilia@cm-



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

castelobranco.pt. Os serviços educativos estão a lançar diversas atividades no âmbito do programa PIICIE – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar fora do contexto escolar, nomeadamente estúdio de dança com duas modalidades completamente distintas; dança contemporânea e ritmos latinos e urbanos, ioga em família, teatro em movimento, coro infantojuvenil, adaptação ao meio aquático entre outras atividades que irão ser levadas a cabo para que as famílias possam participar com as suas crianças. Vem aí o Halloween que este ano trará uma novidade com a exposição na casa do arco do bispo dos trabalhos das crianças que frequentam a 'Escola a Tempo Inteiro' nas atividades lúdicas de expressão artística. Em relação ao natal, este ano foi lançado um desafio a todas as instituições escolares públicas e privadas, associações recreativas, juntas de freguesia para se associarem ao presépio de natal que se pretende que seja construído num espaço público em Castelo Branco. A inscrição é gratuita, mas obrigatória e deve ser feita para o *email* dos serviços educativos. Convido todos a participarem para podermos ter um presépio gigante em Castelo Branco".

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Vice-Presidente passou a promover a votação da moção, *Todos Têm Direito à Proteção da Saúde e o Dever de a Defender e Promover (Artigo 64, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa)*, apresentada pelo Partido Socialista e o voto de congratulação ao Instituto Politécnico de Castelo Branco pela colocação de alunos no concurso nacional de candidaturas ao ensino superior.

Moção: Todos Têm Direito à Proteção da Saúde e o Dever de a Defender e Promover (Artigo 64, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa)

Nos últimos dias temos assistido a uma crescente preocupação relacionada com o eventual encerramento de serviços na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB). Esta preocupação decorre de um estudo que se encontra em fase de construção por um grupo de peritos indicados pelo Ministério da Saúde.

Tal como o passado nos ensina, a problemática associada, particularmente, à maternidade do Hospital Amato Lusitano não é nova. Por diversas vezes, e em vários momentos, nas últimas duas décadas este assunto mereceu atenção das comunidades, dos seus eleitos e das respetivas administrações hospitalares.

É premente que a ULSCB, através da sua administração, assuma uma visão de futuro para a saúde na região. Não podemos acomodar-nos, exige-se proatividade e eficiência na captação e na estabilidade de recursos humanos qualificados e especializados mobilizando o Conselho de Administração a sua capacidade de influência junto da sua tutela.

O Município de Castelo Branco, ao longo de décadas, tem apoiado e, com o atual Executivo, continuará a apoiar a ULSCB em todos os momentos. O Executivo está disponível para, quando o Conselho de Administração entender, mobilizar todos os recursos políticos e financeiros para que a ULSCB seja uma referência, como já acontece em alguns serviços, no País.

A Unidade Local de Saúde de Castelo Branco é uma instituição estruturante do nosso território e, por isso, deve ser respeitada considerando a sua enorme área de ação e o esforço que todos os dias os seus profissionais (médicos, enfermeiros, técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, farmacêuticos, auxiliares, entre muitos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

outros) colocam, muitas vezes em prejuízo ou sacrifício pessoal, ao serviço da população dos diversos concelhos que constituem a sua área de influência. Não podemos ignorar que, do ponto de vista geográfico, a ULSCB serve, entre outros territórios, dois dos maiores concelhos do País. Não estamos disponíveis para colocar em causa a saúde e a segurança dos nossos concidadãos.

Apesar de, supostamente, ainda se estar na fase de construção do estudo, o executivo do Município de Castelo Branco posiciona-se, como fizera no passado, em múltiplas ocasiões, e reafirma, como é público, a discordância absoluta com um cenário hipotético de encerramento da maternidade ou de diminuição do número de serviços face àqueles que existem.

O executivo do Município de Castelo Branco entende, pelo contrário, que é urgente fomentar a coesão territorial criando para o efeito políticas públicas de saúde que permitam tornar mais atrativas estas instituições, que possibilitem a fixação de mais profissionais e, assim, alcancem a centralidade que desejamos e merecem todos os Albicastrenses.

Cumpra-se o artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa onde se afirma que é tarefa fundamental do Estado “Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses (...), mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais”.

Os utentes da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco são cidadãos com plenos direitos e não podem, quem quer que seja, limitar o acesso a serviços de saúde fundamentais ao bem-estar e à segurança da nossa comunidade.

Como afirmava António Arnaut, um dos fundadores do Serviço Nacional de Saúde, “Não é justo que as pessoas sofram e morram por falta de assistência médica (...)”.

Esta é uma luta que deve ser de todos, com todos e por todos em nome de Castelo Branco!

Para o efeito propomos o envio da presente moção a Sua Excelência o Senhor Presidente da República Portuguesa e a Sua. Excelência o Senhor Primeiro Ministro do Governo de Portugal, com conhecimento ao Senhor Ministro da Saúde, à Administração Regional de Saúde do Centro e à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco.

Pelo Senhor Vice-Presidente foi posta a votação a Moção: *Todos Têm Direito à Proteção da Saúde e o Dever de a Defender e Promover (Artigo 64, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa)*, apresentada pelo Partido Socialista, com as alterações introduzidas pelos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente e da coligação PSD/CDS-PP/PPM, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, pela Câmara Municipal.

Voto de Congratulação ao Instituto Politécnico de Castelo Branco pelos resultados obtidos no concurso nacional de acesso ao ensino superior

Pelo Senhor Vice-Presidente foi posto a votação o voto de congratulação, apresentado pelo Sempre – Movimento Independente, a dirigir ao Instituto Politécnico de Castelo Branco, pelos resultados obtidos, na colocação de novos alunos, no concurso de acesso ao ensino superior, tendo sido o mesmo aprovado, por unanimidade, pela Câmara Municipal.

O Senhor Vice-Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – EXECUTIVO. MANDATO 2021-2025

1.1. Propostas do Senhor Presidente

1.1.1. Designação do Secretário Substituto nas Reuniões do Órgão Executivo (Altera a Deliberação de 05/08/2022)

Por proposta do Senhor Presidente, datada de 10 de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, e no seguimento da deliberação de 21/10/2021, que o Secretário do Órgão Executivo, o Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia, seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Chefe da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, João Filipe Francisco Marques.

1.1.2. Designação de Suplente na Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Altera a Deliberação de 04/02/2022)

Por proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, no seguimento da deliberação de 04/02/2022, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, designar o Coordenador Municipal da Proteção Civil, Amândio Paulo Martins Nunes, representante suplente do Município de Castelo Branco na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, com efeitos à data de 10 de outubro de 2022.

1.2. Despachos do Senhor Presidente

1.2.1. Despacho n.º 34/2022, de 4 de Outubro. Exoneração do Coordenador Municipal de Proteção Civil

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente, para conhecimento, o Despacho n.º 34/2022 do Senhor Presidente, de 4 de outubro, com o seguinte texto: “em face da necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos serviços, designadamente no que respeita à organização e funcionamento do serviço municipal de proteção civil, e no uso da competência que me está atribuída pela alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 14/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

44/2019, de 1 de abril, determino a exoneração do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, do Senhor Eng. Artur Miguel Roque Andrade Lourenço, com efeitos a 9 de outubro de 2022".

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

1.2.2. Despacho n.º 35/2022, de 7 de Outubro. Nomeação em Comissão de Serviço do Coordenador Municipal de Proteção Civil

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente, para conhecimento, o despacho do Senhor Presidente, datado de 7 de outubro, que se transcreve:

Despacho n.º 35/2022

Nomeação em Comissão de Serviço do Coordenador Municipal de Proteção Civil

Considerando que:

1 - O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da proteção civil, ao abrigo da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como proceder à segunda alteração à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro;

2 - A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e determina as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil;

3 - O artigo 6.º da referida Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na atual redação, estabelece que o Presidente da Câmara Municipal é a autoridade municipal de proteção civil;

4 - Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual, em cada município há um Coordenador Municipal de Proteção Civil a quem compete, entre outras funções, dirigir o Serviço de Proteção Civil, acompanhar permanentemente e apoiar as operações de socorro que ocorram na área do Concelho;

5 - Dispõe o n.º 3 do referido artigo, que o Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos;

6 - Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo 14.º-A, a designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções;

7 - Na reunião da Câmara Municipal do dia 7 de outubro de 2022, foi fixado o estatuto remuneratório para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, nos termos do previsto no n.º 5 do citado artigo 14.º-A;

8 - O licenciado Amândio Paulo Martins Nunes, dispõe de habilitação académica, formação profissional e experiência profissional que o habilitam a exercer as funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil, conforme nota curricular que faz parte integrante deste Despacho;

9 - A despesa tem cabimento no Orçamento do corrente ano, sob o n.º 2/2022, tendo-lhe sido atribuído o compromisso sequencial n.º 63648.

Assim;

No uso da competência que me é conferida pela alínea v) do n.º 1 e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º-A da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

65/2007, de 12 de novembro, designo para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Amândio Paulo Martins Nunes, a quem caberá assegurar o exercício efetivo das competências atribuídas ao cargo, nomeadamente as que se encontram previstas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual.

Foi fixada pela Câmara Municipal a remuneração mensal de 2.645,28 €, correspondente ao cargo de direção intermédia de 2.º grau, sem direito a despesas de representação.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

O presente Despacho será publicado na 2.ª Série do Diário da República, bem como na página eletrónica deste Município, acompanhado de nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

1.2.3. Despacho n.º 36/2022, de 10 de Outubro. Delegação de Competências para Assinatura de Correspondência e Expediente Necessários à Mera Instrução de Processos Durante o Ano de 2022

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente, para conhecimento, o Despacho n.º 36/2022 do Senhor Presidente, de 10 de outubro, exarado em alteração ao seu Despacho n.º 64/2021, de 19 de outubro, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determinando a delegação da assinatura de correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos, no chefe da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, João Filipe Francisco Marques, e no Coordenador Municipal de Proteção Civil, Amândio Paulo Martins Nunes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

1.2.4. Despacho n.º 37/2022, de 10 de Outubro. Nomeação de Substitutos do Oficial Público

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente, para conhecimento, o Despacho n.º 37/2022 do Senhor Presidente, de 10 de outubro, exarado em alteração ao seu Despacho n.º 61/2021, de 19 de outubro, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determinando que as funções de Oficial Público substitutos, sejam realizadas pelo Chefe da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, João Filipe Francisco Marques e, nas suas falta e impedimentos, pela Chefe da Unidade Financeira e do Património, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Associação Desportiva e Recreativa de Retaxo. Regulamento de Apoio ao Associativismo – Apoio ao Investimento

Pelo **Senhor Vereador da Coligação PSD/CDS-PP/PPM**, foi apresentada a seguinte declaração: “Solicitava, se for possível, ser esclarecido sobre a razão desta proposta pois parece-me que não foi dada a devida atenção à situação inerente à mesma. Assim a Associação Desportiva e Recreativa do Retaxo (ADRR), disputa o Campeonato Nacional de Futsal, e segundo informações que tenho é a única aldeia presente, e, portanto, terá deslocações a nível nacional. Ora a proposta de uma aquisição, por 5.000,00 €, de uma carrinha de nove lugares, eventualmente muito depauperada, com alguns anos e necessitando de várias reparações, que não se sabe quem pagará, ao longo do campeonato é uma opção eventualmente desastrosa se compararmos a opção de compra de uma carrinha nova que poderá rondar o 40.000,00 €. Não havendo verba disponível para a aquisição de uma carrinha nova, maneira correta de apoiar um clube que nos representa a nível nacional, poder-se-á pensar em contratos de *leasing*, *renting* ou outras opções que temos à disposição. De salientar que é reconhecido que o equipamento é de extrema relevância para a comunidade, pelo facto de possibilitar o transporte de atletas da associação e à comunidade associativa, cedendo, sempre que possível, a carrinha a outras entidades, como por exemplo, Banda Filarmónica Retaxense, ERID, Karaté Joaquim Salgueiro, escuteiros, entre outras. Neste sentido proponho uma reconsideração em relação à proposta apresentada”.

O **Senhor Vice-Presidente** agradeceu a intervenção e esclareceu que tinha sido a própria associação a solicitar aquele valor para a aquisição daquela viatura de nove lugares. Concordou que uma carrinha nova estaria em melhores condições para esta ou outras tarefas, mas a verdade é que foi a associação a pedir esta carrinha e que o que terá acontecido é que, provavelmente, a associação estava a levar em conta a dificuldade de entrega de viaturas novas destas características – por volta de um ano –, por parte dos concessionários.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Castelo Branco e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o *apoio ao investimento* no montante de € 5.000,00, à Associação Desportiva e Recreativa de Retaxo, para a aquisição de uma carrinha de nove lugares, a formalizar através da celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

CP I S 114/2022 – Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica. Proposta de Caducidade da Adjudicação do Procedimento Concursal à Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal e Adjudicação à EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A., Nomeação do Gestor de Contrato e Aprovação da Minuta do Contrato

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 21358, de 26/09/2022, da Secção de Contratação Pública. Da informação consta o seguinte texto: “Na sequência da deliberação do Órgão Executivo da Câmara Municipal de Castelo Branco, datado de 2022/05/20, foi aberto procedimento de concurso público com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, para ‘Aquisição de serviços para fornecimento de energia elétrica’. A data limite para a entrega dos documentos de habilitação terminou em 2022/08/30. Em 2022/08/29, a Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal, apresentou documento informando que, dada a atualização de preços ocorrida nos mercados, não lhes é possível manter os preços apresentados na proposta. Segundo o requerente do documento, ‘esta impossibilidade tem por base todas as alterações decorridas nas últimas semanas, as quais têm conotado o aumento exponencial do valor de energia, tendo por isso alterado e de forma intempestiva as condições iniciais, aquando formulação da proposta. Conforme poderá ser consultado através do *site* do OMIP (<https://www.omip.pt/pt>) a variação de preços desde o dia da submissão da proposta, resulta num aumento de 80,7%.’ O requerente do documento termina informando que não pode a Endesa Energia garantir a continuidade procedimental do processo identificado em epígrafe, tendo como justificativo a brusca atualização de preços de energia. Nos termos do n.º 1 do artigo 87.º-A do CCP, a ‘Sem prejuízo de outras causas de caducidade previstas no presente Código ou resultantes de outra legislação aplicável, determina ainda a caducidade da adjudicação a ocorrência superveniente de circunstâncias que inviabilizem a celebração do contrato, designadamente por impossibilidade natural ou jurídica, extinção da entidade adjudicante ou do adjudicatário ou por insolvência deste’. De acordo com o parecer jurídico elaborado pelo Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Castelo Branco, em 2022/09/09 (movimento 9 do Mydoc 11300 de 18/05/2022), considerando os argumentos apresentados pelo ora adjudicatário, considera-se, salvo melhor opinião, que estão reunidos os pressupostos do n.º 1 do artigo 87.º-A do CCP, pelo que propomos a declaração de caducidade da adjudicação à empresa Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal. Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos, propomos a adjudicação ao concorrente classificado em segundo lugar – a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor de 6.436.250,67€ (seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta euros e sessenta e sete cêntimos). Tratando-se esta situação de uma contraordenação muito grave, nos termos da alínea b) do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, propomos que deverá a mesma ser



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

comunicada ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., pois conforme artigo 454.º-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, é este, o organismo responsável pela regulação dos Contratos Públicos. Do despacho que recair sobre a presente informação devem ser notificados todos os interessados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, e três abstenções dos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente, nos termos do n.º 2 do artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos, adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar no procedimento de concurso público com publicidade internacional referência *CP I S 114/2022 – Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica*, a empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor de € 6.436.250,67.

Mais deliberou, sendo esta situação de uma contraordenação muito grave, nos termos da alínea b) do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, aprovar que a mesma seja comunicada ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., em conformidade com o artigo 454.º-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Ponto 4 – OBRAS MUNICIPAIS

Liberação de Cauções de Empreitadas

4.1. Requalificação da Ex-E.N.18 entre Alcains e Lardosa (Limite do Concelho)

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 22629, de 14/10/2022, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Requalificação da Ex-E.N.18 entre Alcains e Lardosa (Limite do Concelho)*, adjudicada à empresa João de Sousa Baltasar, S.A.. Da informação consta o seguinte texto: "cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos", no montante de € 9.870,54, resultante da aplicação do percentual de 10% sobre o valor total das cauções prestadas de € 98.705,35.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativas à empreitada de *Requalificação da Ex-E.N.18 entre Alcains e Lardosa (Limite do Concelho)*, adjudicada à empresa João de Sousa Baltasar, S.A., no montante de € 9.870,54.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Q
S

4.2. Infraestruturas na Área de Localização Empresarial: Requalificação da Rua A

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 22644, de 14/10/2022, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Infraestruturas na Área de Localização Empresarial: Requalificação da Rua A*, adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, L.da. Da informação consta o seguinte texto: “cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos”, no montante total das cauções prestadas de € 30.700,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativas à empreitada de *Infraestruturas na Área de Localização Empresarial: Requalificação da Rua A*, adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, L.da, no montante total de € 30.700,00.

4.3. Habitações Propriedade do Município: Reconstrução de Edifício no Largo da Senhora da Piedade em Castelo Branco

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 21791, de 03/10/2022, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Reparação e Melhoramento de Habitações Propriedade do Município: Reconstrução de Edifício no Largo da Senhora da Piedade em Castelo Branco*, adjudicada à empresa Duafar – Construção Civil & Obras Públicas, L.da. Da informação consta o seguinte texto: “cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos”, no montante de € 8.581,85, resultante da aplicação do percentual de 40% sobre o valor total das cauções prestadas de € 21.454,63.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativas à empreitada de *Reparação e Melhoramento de Habitações Propriedade do Município: Reconstrução de Edifício no Largo da Senhora da Piedade em Castelo Branco*, adjudicada à empresa Duafar – Construção Civil & Obras Públicas, L.da, no montante de € 8.581,85.

4.4. Largo das Festas em Sobral do Campo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 21794, de 03/10/2022, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Requalificação Urbana nas Freguesias: Largo das Festas em Sobral do Campo*, adjudicada à empresa Duafar – Construção Civil & Obras Públicas, L.da. Da informação consta o seguinte texto: “cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos”, no montante de € 6.616,08, resultante da aplicação do percentual de 25% sobre o valor total das cauções prestadas de € 26.464,31.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativas à empreitada de *Requalificação Urbana nas Freguesias: Largo das Festas em Sobral do Campo*, adjudicada à empresa Duafar – Construção Civil & Obras Públicas, L.da, no montante de € 6.616,08.

4.5. Requalificação Urbana da Alameda do Cansado e Rua Eng. Duarte Pacheco

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 21795, de 03/10/2022, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Obras de Requalificação Urbana em Castelo Branco: Requalificação Urbana da Alameda do Cansado e Rua Eng. Duarte Pacheco*, adjudicada à empresa Duafar – Construção Civil & Obras Públicas, L.da. Da informação consta o seguinte texto: “Depois de ser realizada a vistoria para efeitos do artigo 295.º e artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos para a 1.ª Liberação de Caução, no dia 8 de junho de 2022, concluiu-se que se encontram cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, pelo que se deverá proceder à liberação das cauções prestadas conforme previsto no CCP, e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, no valor de 75% da caução total da obra (€ 73.680,00)”, calculado no montante de € 55.260,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a 1.ª liberação das cauções prestadas, no seguimento da vistoria realizada para efeitos do artigo 295.º e artigo 397.º do CCP, e serem restituídas, à empresa Duafar – Construção Civil & Obras Públicas, L.da, as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, na percentagem de 75% da caução total da empreitada de *Obras de Requalificação Urbana em Castelo Branco: Requalificação Urbana da Alameda do Cansado e Rua Eng. Duarte Pacheco*, no montante de € 55.260,00.

Ponto 5 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Renúncia ao Lote 50. José Carlos Pinheiro, L.da

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 23005, de 18/10/2022, do Diretor do Departamento de Administração Geral, com o seguinte texto: "1 - A firma José Carlos Pinheiro, L.da, reservou o Lote 50 sito na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco, a qual foi comunicada pelo ofício n.º 9495, datado de 19/10/2015, tendo o Executivo tomado conhecimento na sua reunião realizada em 06/11/2015, dando origem ao processo de licenciamento n.º LE-EDI 99/2019. 2 - Mediante ofício, datado de 16 de maio de 2019, vem a firma José Carlos Pinheiro, L.da, solicitar a renúncia ao referido lote em virtude da conjuntura económica não ser muito favorável para a expansão das suas instalações. 3 - Em face do exposto, nada obsta que seja autorizada a renúncia do Lote 50, sito na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco, pela firma José Carlos Pinheiro, L.da. 4 - Do teor do despacho do Senhor Presidente que vier a recair sobre a presente informação, deve ser dado conhecimento ao Órgão Executivo e ao respetivo requerente".

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 6 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

6.1. Janela de Contrastes, Unipessoal, L.da. Horta da Cabana – Cebolais de Cima.

Licenciamento de Operação de Loteamento (Alínea a) do n.º 2 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro)

Ponto retirado e a ser presente na próxima reunião.

6.2. Certidões de Compropriedade

6.2.1. Cláudia Paulo – Solicitadora. Artigo 146 Secção AQ. Sarzedas

Pelo Senhor Vice-Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Cláudia Paulo – Solicitadora, para emissão de "parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 146, da secção AQ, da freguesia de Sarzedas, a favor de Manuel Nunes Dias e José Nunes Dias, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

6.2.2. Adelino Almeida Martins. Artigo 124 Secção C. Sarzedas

Pelo Senhor Vice-Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Adelino Almeida Martins, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 124, da secção C, freguesia de Sarzedas, a favor Maria dos Santos Martins Lourenço e Adelino de Almeida Martins, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

6.3. CE-DEST 4/2022. Paula Maria Nunes Moura Ribeiro Galhofo. Santo André das Tojeiras.

Certidão de Destaque

Ponto retirado e a ser presente na próxima reunião.

6.4. Declaração de Caducidade de Processos de Licenciamento de Obras

6.4.1. LE-EDI 114/2018. Gilberto Mendes Beato Serrano. Mata

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 114/2018, de 11/06/2018, requerido por Gilberto Mendes Beato Serrano, para proceder a *obra de alteração* na Rua de São Sebastião, em Mata. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 14/10/2022: “cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 114/2018, de 11/06/2018, requerido por Gilberto Mendes Beato Serrano, para proceder a *obra de alteração* na Rua de São Sebastião, em Mata, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

6.4.2. LE-EDI 25/2021. Prata & Pires, L.da. Castelo Branco

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 25/2021, de 28/01/2021, requerido por Prata & Pires, L.da, para proceder a *obra de alteração* na Rua da Senhora de Mércules, n.º 62, em Castelo Branco. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 06/10/2022: “cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 25/2021, de 28/01/2021, requerido por Prata & Pires, L.da, para proceder a *obra de alteração* na Rua da Senhora de Mércules, n.º 62, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

6.5. Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Setembro de 2022

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 22128, de 11/10/2022, da Secção de Obras Particulares, relevando os processos de obras particulares despachados no mês de setembro de 2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 7 – PATRIMÓNIO

7.1. Participação Variável Municipal no IRS – Definição de Percentagem a Cobrar de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, Relativamente aos Rendimentos de 2023

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 22306, de 12/10/2022, da Divisão Financeira de Contratação e Recursos Humanos, com a seguinte proposta: “Considerando que: 1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. 2. Este normativo dispõe no n.º 1 do artigo 26.º que, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. 3. A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. 4. Na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS. 5. Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com elementos nela constantes. Assim, deverá o Município deliberar sobre a participação variável de IRS a aplicar aos rendimentos de IRS de 2023, a qual poderá variar entre 0% e 5%". Pelo Senhor Presidente é proposta uma participação variável de 2% do Município no IRS dos rendimentos do ano de 2023 e, dessa forma, proceder à devolução de 3% ao munícipe contribuinte.

O **Senhor Vereador Luís Correia** solicitou a palavra para perguntar quanto é que esta medida representava no Orçamento do Município em 2024 e quais eram as pessoas que iriam receber mais, se seriam as que têm mais rendimentos, ou as que têm menos. O **Senhor Vice-Presidente** respondeu que esta medida representava um valor estimado em cerca de um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil euros, acrescentando que, no contexto de uma guerra que provocou um aumento generalizado dos preços, vinha reforçar o argumento de que fazia sentido colocar esta disponibilidade financeira dentro da comunidade. Disse, também, que esse era o grande propósito da medida, conjuntamente com a atração e fixação de jovens e o combate à perda de rendimentos. Esclareceu, ainda, que quanto 'maior' for o IRS, maior será a devolução, e que aquilo que dá entrada na economia local será, certamente, facilitadora do desenvolvimento regional e local. O **Senhor Vereador Luís Correia** replicou que, ideologicamente, aquela resposta dava a impressão de ser alguém do PSD a falar. O **Senhor Vice-Presidente** retorquiu que a proposta tinha sido apresentada em conjunto. O **Senhor Vereador João Belém** solicitou a palavra para dizer da congratulação do PSD pela proposta apresentada, porque ia ao encontro das aspirações do seu partido. Disse, ainda, ter tomado nota das referências que tinham sido feitas nas intervenções dos Senhores Vereadores, para lembrar que eram iguaizinhas às intervenções feitas há um ano atrás e que deveria passar a haver um bocadinho mais de imaginação. Acrescentou, que tinham acabado de aprovar uma moção, por unanimidade, pela qual afirmaram que tinham de unir-se em prol da população, e que a devolução do IRS também era para o bem das pessoas e para que elas não sentissem tanto o 'momento especial' que estamos a viver, por causa da escalada de preços referente aos gastos sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, e três abstenções dos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente, fixar em 2% a participação variável do Município de Castelo Branco no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, nos termos previstos no n.º 1 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Mais deliberou remeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para posterior comunicação, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, à Autoridade Tributária e Aduaneira.

7.2. Imposto Municipal sobre Imóveis. Fixação de Taxa de IMI para o Ano 2023

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 2231, de 12/10/2022, da Divisão Financeira de Contratação e Recursos Humanos, com a seguinte proposta: “Considerando que: 1. De acordo com o n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos, podendo esta ser fixada por freguesia, dentro dos limites definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI (de 0,3% a 0,45%) podendo esta ser fixada por freguesia e com as reduções, minorações e majorações previstas nos números 6 a 12 do artigo 112.º do CIMI. 2. Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere e submeta à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: Prédios Urbanos. Taxa do imposto municipal sobre imóveis para o ano 2023 – Prédios Urbanos (alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI). A taxa deverá fixar-se entre 0,3% e 0,45%. Mais se informa que, nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal referidas no citado artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar a taxa mínima de IMI de 0,3% a aplicar aos *Prédios Urbanos*, no Município de Castelo Branco, no ano 2023, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI.

Deliberou ainda, submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, para posterior comunicação, nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, à Autoridade Tributária e Aduaneira.

7.3. Atribuição de Preço a Obras Literárias Patrocinadas pelo Município



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 21855, de 04/10/2022, da Biblioteca Municipal, propondo a atribuição do preço de venda ao público à seguinte obra literária patrocinada pelo Município: *Férias em Castelo Branco*, de Manuela Costa, edição 2022, € 12,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o preço para venda ao público, à seguinte obra literária patrocinada pelo Município: *Férias em Castelo Branco*, de Manuela Costa, edição 2022, € 12,00.

Ponto 8 – CONTABILIDADE

8.1. 16.ª Alteração ao Orçamento e 15.ª às Grandes Opções do Plano/2022

Pelo Senhor Vice-Presidente, foram presentes a *16.ª Alteração ao Orçamento e 15.ª às Grandes Opções do Plano/2022*, na despesa, no montante de € 236.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.2. Constituição de Fundo de Maneio ao Senhor Presidente e a Técnico Superior para Deslocação a Manchester. Ratificação

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 22975, de 18/10/2022, do Departamento de Administração Geral, para ratificação, a constituição do fundo de maneio, no montante de € 1.900,00, em nome do Senhor Presidente, Leopoldo Martins Rodrigues e ao técnico superior, Nuno Filipe Ferreira Machado, para fazer face a possíveis despesas não previstas que possam ocorrer na deslocação de trabalho à cidade de Manchester com visita a várias instituições, entre os dias 19 e 22/10/2022, distribuído da seguinte forma: Senhor Presidente, Leopoldo Martins Rodrigues, Alimentação, rubrica 0102/020225, € 750,00; Transportes, rubrica 0102/020210, € 200,00; e Nuno Filipe Ferreira Machado, Alimentação, rubrica 0102/020225, € 750,00; Transportes, rubrica 0102/020210, € 200,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a constituição do fundo de maneio, aprovado por despacho do Senhor Presidente, no montante de € 1.900,00, em nome do Senhor Presidente, Leopoldo Martins Rodrigues e ao técnico superior, Nuno Filipe Ferreira Machado, para fazer face a possíveis despesas não previstas que possam ocorrer na deslocação de trabalho à cidade de Manchester com visita a várias instituições, entre os dias 19 e 22/10/2022, distribuído da seguinte forma: Senhor Presidente, Leopoldo Martins Rodrigues, Alimentação, rubrica 0102/020225, € 750,00; Transportes, rubrica 0102/020210, € 200,00; e Nuno Filipe Ferreira Machado, Alimentação, rubrica 0102/020225, € 750,00; Transportes, rubrica 0102/020210, € 200,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

9.1. NAV Portugal, EPE. Acordo para a Disponibilização de Dados e Informação Aeronáuticos

Pelo Senhor Vice-Presidente, foi presente uma minuta do acordo a celebrar com a Navegação Aérea de Portugal, NAV Portugal, EPE, que visa aprovar os termos e as condições para a disponibilização de informação/dados aeronáuticos, em conformidade com o estabelecido em anexo ao acordo. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo a celebrar com a Navegação Aérea de Portugal, NAV Portugal, EPE, que visa aprovar os termos e as condições para a disponibilização de informação/dados aeronáuticos, em conformidade com o estabelecido em anexo ao acordo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo acordo.

9.2. Escalas de Turnos de Farmácias para o Ano Civil 2023

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente uma comunicação eletrónica proveniente da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., datada de 04/10/2022, com o seguinte texto: "Nos termos e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto, e no artigo 3.º, n.º 1 da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, encarrega-me a Ex.ma Senhora Doutora Catarina de Oliveira Coelho, na qualidade de Diretora Técnica dos Serviços Farmacêuticos, em remeter a V. Ex.a a proposta relativa ao Município Castelo Branco, do distrito de Castelo Branco, da escala de turnos de farmácias, para o ano de 2023, enviada pela Associação Nacional de Farmácias e sobre a qual a Associação de Farmácias de Portugal informou da sua concordância para as farmácias suas associadas. Assim, solicita-se a V. Ex.a a emissão de parecer em conformidade com o legalmente previsto". Os documentos são dados como reproduzidos e ficarão a fazer parte integrante desta ata como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à proposta relativa ao Município Castelo Branco, do distrito de Castelo Branco, da escala de turnos de farmácias, para o ano de 2023, enviada pela Associação Nacional de Farmácias e sobre a qual a Associação de Farmácias de Portugal informou da sua concordância para as farmácias suas associadas, remetida pela Administração Regional de Saúde do Centro I.P., em 04/10/2022, nos termos e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

53/2007, de 8 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto, e no artigo 3.º, n.º 1 da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro.

9.3. Assembleia Municipal. Deliberações Tomadas em Sessão de 30 de Setembro de 2022

Pelo Senhor Vice-Presidente, foi presente um ofício da Assembleia Municipal de Castelo Branco, com a entrada n.º 21025, de 12/10/2022, dando conhecimento das deliberações tomadas em sessão de 30 de setembro de 2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 10 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Vice-Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* de 20 de outubro:

Operações Orçamentais	€ 46.678.678,31
Operações Não Orçamentais	€ 2.984,41

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Terminados os assuntos da ordem do dia, a Câmara Municipal passou a ouvir as intervenções por parte do público assistente, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Senhor Vereador Luís Correia** solicitou a palavra para apresentar a todos as suas desculpas por ter de ausentar-se a partir daquele momento.

Solicitou intervir **Senhor Francisco Soares**, fundamentalmente, para saber quais eram os planos do Executivo para a Zona Histórica. Mostrou a sua indignação pela circulação do trânsito na Rua de Santa Maria, que estava condicionada somente aos moradores e que ninguém fazia caso, e pelo 'cartão de residente/comerciante' para a Zona Histórica, pois, no seu entender, mais valia por um *chip* em cada munípe.

Solicitou intervir o **Senhor Luís Barroso**: "Bom dia, Senhor Presidente em exercício, Senhores Vereadores, funcionários municipais, jornalistas e concidadãos presentes. Começo por comentar a moção aprovada por unanimidade, apresentada pelo Partido Socialista, na defesa da continuidade da maternidade no nosso Hospital Amato Lusitano, Unidade Local de Saúde. É preocupante para todos nós, mas particularmente para os casais mais novos, este possível fecho do bloco de partos e da urgência de obstetrícia e ginecologia em Castelo Branco. Caso se venha a concretizar será mais uma 'machadada' no Serviço Nacional de Saúde e na Coesão Territorial, situação que não é nova nos governos do Partido



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Socialista, que preferem o encerramento de serviços ao reforço dos mesmos. Subscervo, como cidadão, esta moção, e espero que os albicastrenses, os partidos políticos, bem como as forças vivas não fiquem indiferentes a mais um 'ataque' ao Interior. Continuo a minha intervenção para vos dizer, que como Albicastrense, atento, não posso ficar indiferente com a opção, socialmente injusta, que beneficia os cidadãos com rendimentos mais elevados, da insistência deste executivo na devolução, agora de 3% do IRS para 2023, já hoje aqui aprovado, com os votos do PS (3), do PSD/CDS/PPM (1), e a abstenção do Sempre (3), que está contra na argumentação política, ideológica e orçamental, mas depois, na hora da verdade, fica-se pela abstenção, que vai rondar um milhão e novecentos mil euros. Ainda estou para saber quantos cidadãos do nosso concelho, e que valores vão beneficiar no seu IRS da decisão respeitante ao ano de 2022, mas ninguém me sabe responder. No meu caso pessoal vou estar muito atento, e prometo dar-vos conta do que beneficiei. O Partido Socialista sempre resistiu a esta tentação no passado, e o que terá mudado para agora estar na linha da frente e de braço dado com o PSD/CDS/PPM para a concretizar. Onde está a ideologia de esquerda e a defesa dos mais desfavorecidos? Não se está a contrariar o Artigo 104.º da Constituição da República Portuguesa em que o imposto sobre o rendimento pessoal visa a diminuição das desigualdades, e será único e progressivo tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar? Para além de tudo isto, a receita municipal diminui, enfraquecendo-se a capacidade de intervenção em várias áreas, por exemplo: novos equipamentos sociais; reparação de estradas; requalificação de escolas; intervenção na Zona Histórica; compra de viaturas para servir a comunidade, de entre outros. Fui, enquanto decorria esta sessão, às casas de banho públicas da Devesa. Verifiquei, lamentavelmente, que se corre o risco de as mesmas serem fechadas de vez, pois cada dia que passa as fitas vermelhas são cada vez mais, impedindo a sua utilização. O vandalismo é preocupante e todos o condenamos, mas o município não pode optar pelo deixa andar, em vez de ser rápido na manutenção e substituição dos equipamentos avariados. Estamos a falar de um serviço público, situado numa zona importante da cidade, que serve de 'espelho' para quem nos visita, e para os Albicastrenses que o utilizam. Mudando para o que muitos Albicastrenses consideram um desperdício de 35.000,00€, que foi o valor gasto com a limpeza da Lagoa na Zona de Lazer, pela empresa OPSAN, L.da, em que a finalidade era retirar as algas, limos e inertes. Passados uns dias ficou quase tudo na mesma, e o espelho de água está coberto de algas verdes que lhe dão um mau aspeto geral. Têm noção desta situação e o que pensam fazer agora? Para além da fissura na perna direita, está agora toda escorrida e com manchas verdes, a estátua e o seu pedestal em pedra de Amato Lusitano, no Jardim dos Aromas em frente à Câmara Municipal. Sei que estiveram aqui, tudo leva a crer, alguns peritos para recuperarem este património, pelas grades e andaimes com que o rodearam. Que se passa concretamente com esta estátua para ter ficado assim? Foi, ou vai ser



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

sujeita a alguma requalificação a curto prazo? 'Coesão Territorial', uma expressão que se usa e abusa nos discursos por aqui. Isto para vos dizer, que na freguesia de Santo André das Tojeiras temos alguns problemas que se arrastam, em que as culpas da sua não concretização, dizem os órgãos autárquicos locais, executivo e Assembleia de Freguesia, são da responsabilidade do município de Castelo Branco, conforme moções que aprovaram na última sessão realizada no dia 29 de setembro, em que estive presente.

Destilaria: que se passa com este elefante 'vermelho,' que consumiu perto de um milhão de euros de dinheiros públicos, para continuar fechado quando estamos em plena época de transformação do mosto? Têm existido reuniões entre este Executivo Municipal e o Executivo da Freguesia sobre este equipamento?

Demografia: têm conhecimento que várias famílias jovens com filhos em idade escolar se instalaram em algumas anexas desta freguesia? Como as estradas não estão pavimentadas para essas anexas não se pode efetuar o acesso ao transporte escolar, nem a recolha do lixo nas mesmas. Pensam desenvolver alguns procedimentos necessários para se ultrapassarem estes constrangimentos, que dificultam a instalação destes novos habitantes tão necessários para repovoar o nosso território? Passo agora, como já foi aqui dito, a um assunto com o qual imbiquei, pois não vou em 'cantigas', que é o 'Festival + Solidário', cujas contas já foram apresentadas, o que considero positivo. O presidente da direção desta IPSS, que também tem uma ERPI (Lar) privada, uns dias antes de se ter conhecimento dos números, deu uma entrevista, que eu chamo 'à medida', que segui atentamente, em que este tema e outros não foram falados, talvez por deficiência do entrevistador. Também, em caso algum, referiu que este Festival foi coorganizado com a Câmara Municipal de Castelo Branco, o que entra em contradição com o que aqui disse o Presidente Leopoldo Rodrigues, mais que uma vez, sobre esta parceria de sucesso, que até quer repetir no futuro, vejam bem. Em meu entender, o município foi destrutado e maltratado, e só na parte final da entrevista foi referido o apoio dado de 75.000,00€, mas desvalorizado, pois foi dito pelo entrevistado, que nem para uma tenda deu. Voltando às contas, que espero o executivo e não só, já lhes tenham dado uma olhadela, depois de todo o chifrim à sua volta, 'a montanha pariu um rato'. O saldo positivo apresentado, foi só, vejam bem, de 7.500,00 €, o qual vou 'desmontar' já a seguir. Para mim, este 'Festival + Solidário', deu vários prejuízos, mas vamos falar só do financeiro. Os organizadores do mesmo esqueceram-se de incluir, certamente por distração ou propositadamente, valores que a Câmara Municipal de Castelo Branco pagou, ou sejam todos nós, e que passo a discriminar: Alimentação e eletrificação do recinto com técnicos especializados. Contrato publicado em 07/08/2022. Ajuste direto em regime geral, a João Nunes da Fonseca, no valor de 19.000,00 €; Licenças de espetáculos de natureza artística, a título de direitos de autor. Contrato publicado em 13/09/2022. Ajuste direto em regime geral, à Sociedade Portuguesa de Autores, pelo valor de 12.907,96 €. Assim, o saldo real deste 'Festival + Solidário', traduziu-se num prejuízo de 24.414,77 €, que deixo à



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

consideração de todos os presentes, sem mais comentários, para não falar dos 100.000 espetadores, que estavam previstos inicialmente, que não passaram dos 25.000, durante os três dias, número divulgado pela organização. Por tudo isto, corre-se o risco das 80 refeições quentes diárias fornecidas por esta Instituição, tenham de ser feitas com a ajuda vinda de outras proveniências, pois esta iniciativa 'nem para mandar cantar um cego' deu, infelizmente. Já agora, os 5% dos lucros prometidos às 12 Associações que prestaram voluntariado, resultou no modesto valor de 178,16 €, que nem chegou para a alimentação de um dia dos seus elementos, estes sim, tiveram de ser solidários. Ao que se sabe, recusaram receber o valor, por se acharem enganados. Para terminar, deixar um agradecimento em nome dos moradores do prédio da travessa da Rua Conselheiro Albuquerque, que já têm a sua iluminação pública arranjada ao fim de vários anos às escuras. A pérgola que lá existia foi repostada, ou os ferros deixados no chão da anterior, retirados pois são um perigo para todos que por ali passam e vivem. Foi um assunto que o executivo se empenhou, como é habitual, e que está na mesma, passados que foram trinta dias de eu o ter aqui apresentado. Espero que tenham todos compreendido esta minha ironia, mas assim não vamos lá".

O **Senhor Vice-Presidente** respondeu ao *Senhor Francisco Soares* que entendia que a Zona Histórica devia ser o cartão de visita da cidade e que o Executivo estava a trabalhar nesse sentido. Referiu que o executivo estava preocupado com a segurança e a circulação rodoviária na cidade e, designadamente, na Zona Histórica e que, por isso, tinham dado início ao procedimento para a elaboração de um regulamento que conduza à criação de um cartão de acesso de residentes/comerciantes em zonas de coexistência. Respondendo ao *Senhor Luís Barroso*, disse-lhe que as instalações sanitárias da Devesa tinham sido vandalizadas, mas que já estavam recuperadas. Explicou que duas casas de banho estavam fechadas, por falta de material necessário à sua reparação. Referindo-se à lagoa, disse que o processo de limpeza teria de ser repensado, e, quanto à Estátua de Amato Lusitano, informou que estavam a aguardar um relatório sobre o estado da sua conservação para procederem a alguma reparação necessária. Quanto à destilaria de Santo André das Tojeiras disse não ter naquele momento uma resposta para lhe dar, contudo, disse saber que o problema passava por arranjar uma solução para os resíduos e que o Senhor Presidente estava a ponderar soluções para a sua ativação, se possível. Se não fosse possível o edifício funcionar como destilaria, teriam de procurar dar-lhe um outro fim. Sobre o *Festival + Solidário* referiu-se a ele como um evento singular na região que tinha trazido muita gente a Castelo Branco. Quanto à entrevista disse que não iria pronunciar-se, porque, não a tinha ouvido na íntegra. Confirmou, ainda, que o Município de Castelo Branco tinha participado o festival. Relativamente à questão da Rua Conselheiro de Albuquerque, confessou não estar a perceber qual era, concretamente, o espaço que o município se estava a referir e solicitou que, depois da reunião, o Senhor Luís Barroso pudesse esclarecê-lo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Não havendo mais ninguém para intervir, o Senhor Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente foi encerrada a reunião, eram 11 horas e 45 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Vice-Presidente da Câmara

O Secretário